



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMP, Fundação Pública Estadual sediada na Rua Oliveira Belo, n.º 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de Abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado PSS será executado pela FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ FSCMP, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela *Portaria n. 689/2020 publicada no DOE 34.416 de 24/11/2020 para elaboração do Edital*, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo.
- 1.2 O preenchimento das vagas se dará no Município de Belém, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.3. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 12 (DOZE) vagas distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério de necessidade temporária e excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMP.
- 1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.
- 1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases para as funções de Nível Superior:
- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.7 A FSCMP dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br , inclusive a convocação para a fase de entrevista para as funções de Nível Superior.
- 1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços www.sipros.pa.gov.br.
- 1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará FSCMP:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida; comprovada através de atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido uma única vez pelo Médico do Trabalho desta FSCMP;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei complementar nº 077/2011.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br no período de inscrições e observar o que segue:
- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.





- 3.1.3 A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00 de 30/11/2020 às 23:59 de 01/12/2020 conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital:
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 3.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- 3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;
- 3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição;
- 3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.1.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital;
- 3.1.10 A FSCMP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados:
- 3.1.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o Upload envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, das seguintes documentações para conferência, com a nomenclatura do arquivo devidamente identificando seu conteúdo:
- a) Documentação comprobatória da escolaridade (Upload campo "Escolaridade");
- b) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (Upload campo "Demais Documentos");
- c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (Upload campo "Qualificação Profissional"). As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga;
- d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload campo "Demais Documentos");
- e) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (Upload campo "Demais Documentos");
- f) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload campo "Demais Documentos");
- g) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 RJU/PA, Art.162 e 163 (Anexo VIII) (Upload campo "Demais Documentos");
- h) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Civil do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico (Upload campo "Demais Documentos");





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

- i) Para comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar (Upload campo "Experiência Profissional"):
- I Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em papel timbrado constando o CNPJ, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais;
- II Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho registro do (s) contrato (s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais e anexar declaração do empregador em ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
- j) Currículo resumido, que será utilizado na Fase de Entrevistas (Item 3.3, Upload campo "Demais Documentos");
- 3.1.12 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital;
- 3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

- 3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis), observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se o critério de desempate para habilitação à fase de entrevistas.
- 3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:
- I Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos (anos) completos na função preterida; em Hospital de Média e Alta Complexidade.
- II Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra "C" do item 3.1.11;
- III Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.
- 3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação.
- 3.2.3.1 Para o item "Experiência Profissional", a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição;
- 3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

- 3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
- 3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº5.810/1994.
- 3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada convocação ao quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas de cada função, obedecendo a classificação gerada, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico <u>www.sipros.pa.gov.br</u> com os candidatos, aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.
- 3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, área do candidato, para tomar conhecimento da data, horário e local de sua entrevista.
- 3.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.
- 3.3.7 O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação sumária.
- 3.3.8 Ao chegar à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ FSCMP, para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e deverá ser assinada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.
- 3.3.9 Durante a entrevista, para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.
- 3.3.10 Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 3.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 3.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.
- 3.3.13 Na entrevista o candidato deverá entregar currículo com foto;
- 3.3.14 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.10 deste edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.
- 3.3.15 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.
- 3.3.16 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
- 3.3.17 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista. O candidato que na entrevista não atingir a nota mínima de 05 (cinco) pontos, será automaticamente eliminado.

4. DO DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.
- 5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;
- 6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em www.sipros.pa.gov.br.
- 6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.
- 6.7. O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.
- 7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este Processo Seletivo Simplificado PSS terá validade de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão.
- 8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- 8.3 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da Fundação.
- 8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

- 8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.
- 8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.
- 8.9 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br
- 8.10 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 26 de Novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO I DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

Nível Superior

Nº	FUNÇÃO	Nº VAGAS
01	MÉDICO PEDIATRA	02
02	MÉDICO PEDIATRA – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA	01
03	MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	01
04	MÉDICO DO TRABALHO	01
05	MÉDICO CARDIOLOGISTA – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA	01
06	MÉDICO RADIOLOGISTA	01
07	MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO	01
08	MÉDICO – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA	01
09	ADMINISTRADOR – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR	01
10	ADMINISTRADOR	01
11	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01
	TOTAL	12



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO II REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo Nível Superior	Descrições das Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração
01 - MÉDICO PEDIATRA	Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao c argo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 04 (quatro) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade e Curso de Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS na validade de 2 (dois) anos.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios





02 - MÉDICO PEDIATRA -	Realizar avaliações e acompanhamentos	Diploma do curso de graduação de nível	A jornada de	1.858,41
COM ÁREA DE ATUAÇÃO	diários nos setores de internação da pediatria	superior em Medicina expedido por	trabalho dos	+ gratificação
EM NEUROPEDIATRIA	(neonatologia, pediatria e UTI pediátrica),	instituição de ensino reconhecida pelo	contratados será	+ benefícios
	ainda consulta dos egressos destes setores;	Ministério da Educação; certificado de	de 30 (trinta)	
	emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às	conclusão de Residência Médica na área	horas semanais	
	doenças ou disfunções do sistema nervoso e	de atuação reconhecido pela Comissão	de trabalho,	
	do sistema muscular que se manifestam na	Nacional de Residência Médica; ou Título	podendo ser	
	criança ou na adolescência; aplicar seus	de especialista na área de atuação,	cumprida a	
	conhecimentos utilizando recursos da	conferido pela Sociedade	referida jornada	
	medicina preventiva e terapêutica para	Específica/Associação Médica Brasileira e	em regime de	
	promover ; proteger e recuperar a saúde dos	registro profissional no Conselho Regional	plantão, conforme	
	pacientes e da comunidade; emitir atestados	de Medicina.	a necessidade da	
	diversos, laudos e pareceres, para atender a	Experiência em Neuropediatria em Hospital	FSCMP.	
	determinações legais; desenvolver ações de	de Média e Alta Complexidade.		
	saúde coletiva e participar de processos de			
	vigilância em saúde, visando garantir a			
	qualidade dos serviços prestados; exercer			
	outras atividades compatíveis com sua			
	formação, previstas em lei, regulamento ou			
	por determinação superior; executar outras			
	atividades inerentes à áreas.			





03 - MÉDICO — TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativa da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e/ou título de especialista em Pediatria — Habilitação em Terapia Intensiva Pediátrica conferido pela sociedade específica / AMB e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 04 (Quatro) anos em Terapia Intensiva Pediátrica, em Hospital de Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios
04 – MÉDICO DO TRABALHO	Contribuir para a preservação da integridade física, mental e social do servidor, buscando a promoção da sua saúde e o seu bem-estar, assim como a melhoria das condições do ambiente de trabalho; Analisar processos e emitir relatórios e pareceres de assuntos referentes à sua área de atuação; Atuar na prevenção de doenças em geral e execução de exames ou solicitando exames especializadas, nos casos de doenças mais graves; Elaborar planos e programas de proteção à saúde, ministrando palestras de saúde, visando alertar e sensibilizar	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (Dois) anos em Medicina do Trabalho, em Hospital de Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios





os servidores quanto a problemas de contágio		
e surgimento de doenças;		
Executar outras tarefas correlatas,		
relacionadas à sua atividade e necessárias		
aos interesses da FSCMPA;		
Fazer levantamentos estatísticos e realizar		
estudos epidemiológicos para conhecimento		
dos principais problemas de saúde dos		
servidores da FSCMPA;		
Formular, anualmente, e coordenar o		
Programa de Controle Médico de Saúde		
Ocupacional (PCMSO);		
Participar de programas de manutenção de		
saúde e campanhas de prevenção de		
acidentes do trabalho, bem como analisá-los		
em conjunto com o Técnico de Segurança do		
Trabalho e demais empregados que compõem		
a equipe da CSAT;		
Participar de reuniões com profissionais e/ou		
equipes, avaliando ações comuns,		
diagnosticando demandas e planejando		
serviços preventivos e/ou saneadores que		
subsidiem o próprio trabalho ou de outros		
profissionais;		
Realizar os exames admissionais, periódicos		
e demissionais dos servidores da FSCMPA,		
emitindo o Atestado Médico Ocupacional -		
ASO;		
Vistoriar locais de trabalho, avaliando as		
condições de segurança, condições		
ambientais e ergonômicas, tarefas		





			Γ	
05 – MÉDICO CARDIOLOGISTA – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM ECOCARDIOGRAFIA	executadas e substâncias manuseadas pelos servidores visando detectar prováveis danos à saúde dos mesmos; Acompanhar o índice de absenteísmo, propondo medidas preventivas e realizar levantamento epidemiológico no tocante a doenças ocupacionais e, outras atividades correlatas ao cargo. Realizar exame geral e cardiológico; ecocardiograma com ou sem Doppler , transtorácico e transesofágico, em adultos e crianças; identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar exames em pacientes internados e ambulatoriais; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção; realizar risco cirúrgico, interconsultas e laudos de exames eletrocardiográficos. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista em Ecocardiografia conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em assistência cardiológica em pacientes obstétricas, em Hospital de Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios





06 – MÉDICO RADIOLOGISTA	Realizar exames convencionais e especiais para auxiliar no diagnóstico no âmbito da Radiologia Clinica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnetica, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Média e Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios
07 – MÉDICO-TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Atuar em unidades de terapia intensiva no tratamento e acompanhamento de pacientes graves e em condições físicas e patológicas reversíveis, realizando procedimentos para a manutenção de funções vitais e outras atividades correlatas. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos, em Hospital de Média e alta complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios





08- MÉDICO – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM AUDITORIA MÉDICA	Supervisionar e avaliar os atos médicos conforme protocolos reconhecidos e sistemas de saúde, com a finalidade de garantir o direito do usuário, a qualidade do serviço e a correta aplicação do recurso público;	Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB, e registro no órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Auditoria Médica em Hospital de Média e Alta Complexidade.	A jornada de trabalho dos contratados será de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo ser cumprida a referida jornada em regime de plantão, conforme a necessidade da FSCMP.	1.858,41 + gratificação + benefícios
09 – ADMINISTRADOR – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR	Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares;	Diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com Pós-Graduação em Gestão Hospitalar registrado em órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em Gestão Hospitalar em Hospital de Média e Alta Complexidade	30 (trinta) horas semanais.	1.858,41 + gratificação + benefícios
10 – ADMINISTRADOR – COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA	Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas	Diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com Pós Graduação em Gestão Financeira, e registrado em órgão de classe. Experiência mínima de 02 (dois) anos em	30 (trinta) horas semanais.	1.858,41 +gratificação + benefícios





	de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares;	Hospital de Média e Alta Complexidade		
11 - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	Mapear fluxos de processos de trabalho, elaborar e revisar procedimentos e documentos, analisar e tratar não conformidades nos processos, realizar e acompanhar auditorias internas, aplicar ferramentas de qualidade, atualizar indicadores e aplicar projeto de melhoria contínua. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMP e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo.	superior em Engenharia de Produção expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe. Experiência	30 (trinta) horas semanais.	1.858,41 + gratificação + benefícios





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I - ESCOLARIDADE

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 ponto
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

Máximo: 17 pontos

II - Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 03 pontos
		Máximo: 02 pontos

Máximo: 03 pontos

III – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

Máximo: 10 pontos





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Critérios para entrevista	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

Máximo: 10 pontos





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO V

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	DIAS
Publicação do Edital Abertura do PSS	27/11/2020	01
Período de Inscrições	30/11/2020 à 01/12/2020	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	02/12/2020 à 03/12/2020	02
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase	04/12/2020	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	07/12/2020	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	08/12/2020	01
Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista	09/12/2020	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	14/12/2020	01
Resultado da terceira fase – Entrevista e Resultado Final do 4º PSS FSCMP – 2019 – Cargos de Nível Superior, Médio e Elementar	16/12/2020	01
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		11





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(Original e Cópia Legível)

- 1. Currículo; (01 Cópia)
- 2. Foto 3x4 (02 fotos)
- 3. Carteira de identidade RG e CPF (02 Cópias)
- 4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral (02 Cópias)
- 5. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (2 Cópias)
- 6. Certificado de escolaridade exigida para a função (2 Cópias)
- 7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso) (2 Cópias)
- 8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso) (2 Cópias)
- 9. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino) (2 Cópias)
- 10. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo X (Declaração de Residência) (2 Cópias)
- 11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (2 Cópias)
- 12. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
- 13. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (ANEXO VII);
- 14. Declaração que exerce ou não outra função ou emprego em outro Órgão Público (ANEXO VIII);
- 15. Declaração de carga horária (expedida pelo RH ou titular do Órgão), caso exerça outra função ou emprego em outro Órgão Público;
- 16. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO IX);
- 17. Declarações conforme o ANEXOS XI à XVI;
- 18. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho da Gerência de Saúde do Trabalhador (GSAT), desta FSCMP, emitido uma única vez (Apto ou Inapto)
- 19. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:





CARGO	EXAMES
MÉDICO	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma com laudo
ADMINISTRADOR, ENGENHEIRO ELÉTRICO E DE PRODUÇÃO	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Eletrocardiograma com laudo





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

Declaro para os devidos fins que não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

Belém,/	/	
	Nome Completo	
	Nº do CPF:	





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	Declaro pa	ra os devidos fins	de direito,	, que esto	u sendo (Contratado (a)	para a	Fundação S	3anta
Casa	de	Misericórdia	do	Pará	– , o se(FSCMP, guinte:	na	função	de
()	Não possuo	vínculo Federal.							
() :	Sim possuo	vínculo Federal	_					, no Carg	o de
() do Pai	Não possuo	o vínculo Estadual os 6 (seis) mese 077/2011.	e não tive	Contrato	Temporá	rio com a Adm	•		
	-	o vínculo Estado		-				, no Carg	o de
()	Não possuo	vínculo Municipa	l.						
,	•	vínculo Municip		•				, no Carg	o de
			I	Nome Con	npleto				
		Nº do C	PF:						





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO

	o qualquer sanção impeditiva do exercício	·
Belém,//		
	Nome Completo	
N	l⁰ do CPF·	





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA <u>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</u>

Eu,								,	portador	(a) d	o RG
nº		,	expedido	pelo			_, inscrite	o (a) n	o CPF/MI	= sob	o nº
		, C	ECLARO pa	ara os de	vidos f	ins de compro	vação de	residên	icia, sob a	ıs pen	as da
Lei	(art.	2°	da	Lei	7	'.115/83),	que	0	Sr		(a)
							portac	dor(a)	do	RG	nº
			expedido	pelo			e insci	rito no	CPF/MF	sob	o nº
		,	é resid	dente	е	domiciliado	na	Rua			
	lara ainda, e a no art. 299		-		-	resente decla ão abaixo:	ração pod	de impli	car na sa	ınção	penal
						"Art. 299 particular, ou nele in ou diversa prejudicar verdade s Pena: reci multa, se o (um) a 3	declaraçã serir ou f da que d direito, d obre o f lusão de docume (três)	ão que iazer insevia ser obciriar obciriar obciriato juri 1 (um) nto é pu	nele deve serir decla rescrita, c rigação c dicamente a 5 (cin úblico e re	eria co aração com o l ou alte e relev eco) au	onstar, falsa fim de erar a vante. nos e o de 1
BELÉN	//PA,	de		de ₋							
				Nome	do pro	prietário					

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XI

PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO <u>DECLARAÇÃO</u>

Eu,e RG
nº, residente e domiciliado à, no município de
, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe
o § 4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou
função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro
Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.
Belém, de de 20
Assinatura do nomeado
Nº do CPF:





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XII

PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO

DECLARAÇÃO

	Eu,, inscrito no CPF sob o nºe RG
nº	, residente e domiciliado à, no município de
	, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe
o§4	4º, do art. 22, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil,
adm	inistrativa e penal, que:
	Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
	Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Ómma	ão:
Orga	dO:
Carg	go, Emprego ou Função Pública declarado:
Carg	ga Horária:
Cida	de/UF:
	DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente
	km e que utilizareicomo meio de transporte, gastando no percurso
	horas e minutos.
Belé	m, de de 20
	Assinatura do nomeado

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XIII

PARA SERVIDOR EFETIVO ESTATUTÁRIO

DECLARAÇÃO

Eu, residente e domiciliado à, no município de, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe
o § 4º, do art. 22 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil administrativa e penal que(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:
() Serviço Público Federal () Serviço Público Estadual () Serviço Público Municipal () INSS Cargo/carga horária em que se aposentou: Data do início da aposentadoria:/
Belém, de de 20
Assinatura do nomeado
Nº do CPF:





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XIV

PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS

DECLARAÇÃO

Eu,e RG
nº, residente e domiciliado à, no município de
, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de
responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em
cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito
Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e
Indireta.
Belém, de de 20
Assinatura do nomeado
Nº do CPF:





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XV

PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS

DECLARAÇÃO

Eu,e RG
nº, residente e domiciliado à, no município de
, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de
responsabilidade civil, administrativa e penal, que:
Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
Órgão:
Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:
Carga Horária:
Cidade/UF:
DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente
km e que utilizareicomo meio de transporte, gastando no percurso
horas e minutos.
Belém, de de 20

Assinatura do nomeado

OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante documentação específica.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2020/FSCMP

ANEXO XVI

PARA SERVIDOR EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO, TEMPORÁRIO E CELETISTAS

DECLARAÇÃO

Eu,e RG
nº, residente e domiciliado à, no município de
, DECLARO , perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de
responsabilidade civil, administrativa e penal que(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:
() Serviço Público Federal
() Serviço Público Estadual
() Serviço Público Municipal
() INSS
Cargo/carga horária em que se aposentou:
Data do início da aposentadoria:/
Belém, de de 20
Assinatura do nomeado
Nº do CPF: